



IT – INSTRUÇÃO DE TRABALHO ANÁLISE DE PLANTA

Número	Data de emissão	Página	Versão
02	02/06/2023	01 a 10	02
Elaborado por: Setor de Análise, Normatização e Tramitação de Processos - SANTP		Aprovado por: Coordenação de Registro de Estabelecimentos e Produtos - CREP Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária - DIPA	

1. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos adotados nos processos de análise de planta no âmbito da Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária.

2. APLICAÇÃO

Os referidos procedimentos aplicam-se aos servidores vinculados à DIPA.

3. PROCEDIMENTOS

1 – Os processos finalísticos no SEI para análise de planta referem-se a “Estabelecimento Industrial e Rótulo: Registro”, “Estabelecimento Industrial: Alteração de planta”.

2 – A abertura de processo se dará no sistema SEI após o recebimento da documentação digital, conforme estabelecido pelo Decreto 15.004/2014 e disponível no site desta Agência, ao endereço eletrônico docdipa.sei@adab.ba.gov.br.

3 – O estabelecimento requerente deve enviar um conjunto completo de planta e memoriais descritivos (anexos I, II e III) na forma impressa para a sede da ADAB a fim de agilizar o processo de análise embora o processo seja instruído e tramitado via digital:

3.1 - Após realização da primeira análise, dependendo da complexidade do projeto e do quantitativo de não conformidades listadas, é facultado o envio de plantas impressas pelo estabelecimento, a juízo dos avaliadores do projeto;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA

3.2 - O parecer técnico de análise de planta (anexo IV) deve listar todos os documentos analisados (plantas e memoriais descritivos) identificados através de seus respectivos *links* do documento SEI;

3.3 - As não conformidades do projeto devem ser listadas no campo de considerações técnicas do parecer de análise de planta;

3.4 - É obrigatório o preenchimento do campo “base legal de referência” com a legislação utilizada para a análise do projeto;

3.5 - Para o deferimento da planta não pode constar pendências no projeto e nos memoriais sob pena de invalidação do referido parecer;

3.6 - É vedado qualquer alteração nos itens do modelo oficial do parecer técnico de análise de planta sob pena de nulidade do documento.

4 - Para os estabelecimentos em processo de registro, o projeto arquitetônico só deverá ser encaminhado após a inspeção prévia do terreno com emissão de parecer apto e consequente finalização da etapa 1 de registro.

5 - Para processos de alteração de planta (reforma ou ampliação), o projeto a ser enviado para a abertura do processo deve conter toda a estrutura existente e não apenas a área a ser alterada possibilitando uma visão geral do estabelecimento. O estabelecimento deve fornecer o cronograma de execução de obras referente à alteração solicitada ao fiscal responsável pelo Serviço de Inspeção Local que acompanhará o cumprimento do proposto:

5.1 - Após a conclusão da obra o fiscal lotado no estabelecimento deve avaliar se o projeto está em consonância com o projeto aprovado e emitir laudo técnico reforma e ampliação (anexo V), com a inclusão no SEI para a finalização do processo;

5.2 - O estabelecimento com projetos aprovados acompanhados de parecer técnico não está isento da necessidade de atualizações e adequações, conforme exigido em legislação vigente;

5.3 - O processo de alteração de planta deve ser analisado, preferencialmente, pelo fiscal lotado no estabelecimento e outro fiscal a ser designado pelo Coordenador da técnico da Área.

6 - Após a aprovação final da planta, o estabelecimento deve enviar à Coordenação de Registro de Estabelecimentos e Produtos (CREP) na sede da ADAB três conjuntos completos de plantas e memoriais que serão validados, através de data e assinatura dos técnicos que emitiram o parecer técnico de análise de planta:

6.1 - As vias serão destinadas à inspeção local do estabelecimento, ao responsável legal do estabelecimento e à CREP para compor o banco de dados;

6.2 – A realização da inspeção final por dupla de servidores está condicionada à entrega das plantas e memoriais impressos aprovados, que devem ser conferidos *in loco* e verificado sua conformidade com o material aprovado.

6.2.1 – A equipe técnica que realizará a inspeção final deverá, preferencialmente, ser composta por um dos avaliadores do projeto;

6.2.2 – Na situação de divergência da planta aprovada e na estrutura verificada *in loco*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA

na inspeção final, deverá o interessado enviar conjunto completo de plantas com a alteração existente, retornando o processo para a etapa de análise de planta. É obrigatório a emissão de novo parecer de planta;

6.2.3 – No caso descrito no item 6.2.2, o estabelecimento deverá iniciar a etapa de inspeção final com o envio de todos os documentos, inclusive com pagamento de nova taxa (DAE) para a realização da inspeção final.

6.3 – Para os processos de alteração de planta, em estabelecimentos já registrados, a finalização da aprovação de planta é condição para a liberação de registros de novos produtos que dependam desta ampliação bem como o incremento de capacidade produtiva dos mesmos.

4. BASE LEGAL E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Identificação do documento	Assunto
Decreto nº 15.004 de 26/03/2014	Aprova o Regulamento da Lei 12.215/2011 que dispõe sobre o Serviço de Inspeção sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal.
Decreto nº 17.983 de 24/10/2017	Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA como o sistema oficial para a gestão de processos e documentos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Portaria nº 099 de 06/05/2019	Aprova os processos finalísticos no Sistema SEI no âmbito da ADAB.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Versão	Data	Motivo
01	02/06/2023	Elaboração do documento.
02	21/10/2024	Procedimento de inspeção final em compatibilidade com projeto aprovado. Inclusão de anexos.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretariada Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB
Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Agropecuária – DIPA

6. ANEXOS

Anexo	Identificação
I	Memorial econômico-sanitário
II	Memorial descritivo da construção e reforma
III	Memorial descritivo dos equipamentos
IV	Parecer técnico de análise de planta
V	Laudo Técnico reforma e ampliação

ANEXO I



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



MEMORIAL ECONÔMICO-SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
Nome Fantasia:		Nº do SIE:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Classificação:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Telefone(s):		Email:	
2. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: () REGISTRO () REFORMA / AMPLIAÇÃO			
3. INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO / PROJETO			
a) Dia e horário de funcionamento:			
b) Capacidade máxima diária de produção do estabelecimento:			
• Grupo de espécie que pretende abater:			
• Capacidade máxima de abate horária			
c) Produtos que pretende fabricar (relacionar por ordem decrescente de importância)			
Nº de registro	Denominação de venda do produto	Produção diária máxima	Unidade de medida
d) Procedência da matéria prima:			
e) Meio de transporte utilizado para produto final:			
f) Número estimado de trabalhadores da indústria: () Homens () Mulheres			
• Em caso de matadouros, descrever o quantitativo do sexo feminino e masculino por área suja/limpa:			
4. PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO			
DATA: ____/____/____		_____ ASSINATURA	

ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
Razão Social:		
Nome Fantasia:	Nº do SIE:	
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Classificação:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Telefone(s):	E-mail:	
2. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO: () REGISTRO () REFORMA / AMPLIAÇÃO		
3. INFORMAÇÕES DA CONSTRUÇÃO / PROJETO		
a) Responsável pelo projeto:		
b) Área do terreno:		
c) Área útil do terreno:		
d) Área a ser construída (detalhar instalações industriais e área total):		
e) Recuo do prédio industrial em relação ao alinhamento da rua ou estrada:		
f) Principal via de acesso ao estabelecimento:		
g) Duração provável da obra:		
h) Delimitação do perímetro industrial:		
i) Pavimentação da área externa:		
j) Revestimento da área industrial e dependências anexas (se houver variação por setor, especificar)		
Piso:		
Paredes:		
Teto / Forro:		
k) Pé direito das instalações industriais: *se houver variação por setor, especificar		
l) Estrutura de cobertura de telhado:		
m) Portas (detalhar o material utilizado da área industrial bem como suas dimensões):		
n) Ventilação e iluminação (se houver variação por setor, especificar): Esquadrias e tipos de proteção contra pragas quando couber:		
o) Sistema de água de abastecimento		
Número de reservatórios:	Capacidade total dos reservatórios:	
Origem da água (poço/rede pública/água de superfície):		
Tratamento da água:		

Vazão de água do poço artesiano:
p) Sistema de esgotamento sanitário (tipo de tratamento das águas residuais):
q) Fonte geradora de calor:
r) Lavanderia própria ou terceirizada:

4. PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO	
DATA: ____/____/____	_____ ASSINATURA

MODELO

ANEXO IV



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTA

Parecer Técnico nº:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	Nº do SIE:
Endereço:	
Município:	CEP:
Classificação:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Telefone:	Email:

2. CONJUNTO DE DOCUMENTOS ANALISADOS			
Situação - escala 1/500 (*)		Layout de equipamentos	
Baixa - escala 1/100 (*)		Fluxograma de produção	
Fachada - escala 1/50		Memorial econômico Sanitário (*)	
Cortes - escala 1/50		Memorial descritivo da construção ou reforma (*)	
Hidrossanitário - escala 1/50		Memorial descritivo dos equipamentos (*)	
(*) Agroindústria familiar			

3. OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO: () REGISTRO () REFORMA OU AMPLIAÇÃO

4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
<p>OBS: O presente parecer foi realizado com base na legislação vigente e não dispensa ou substitui documentos de qualquer natureza exigidos pelas esferas federal, estadual ou municipal. Salientamos a obrigatoriedade da realização de inspeção final para liberação das instalações aprovadas no projeto.</p>

5. BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

6. PARECER TÉCNICO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

ANEXO V



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA
DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA



LAUDO TÉCNICO (REFORMA E AMPLIAÇÃO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO					
Razão Social:					
Nome Fantasia:			SIE:		
Município:					
C.N.P.J.:		Inscrição Estadual:			
Categoria: <input type="checkbox"/> Carne e derivados <input type="checkbox"/> Pescado e derivados <input type="checkbox"/> Ovos e derivados <input type="checkbox"/> Leite e derivados <input type="checkbox"/> Produtos das abelhas					
Classificação:					
Agroindústria de pequeno porte: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não					
2. ANÁLISE TÉCNICA			C	NC	NA
a) Construção de acordo com a planta baixa aprovada					
b) Construção de acordo com planta de corte aprovada (revestimento, pé direito, localização das aberturas)					
c) Construção de acordo com planta de fachada aprovada					
d) Construção de acordo com planta hidrossanitária aprovada					
d.1) Tubulações de água e vapor devidamente instaladas e adequadas ao fluxograma de processo					
e) Instalação dos equipamentos de acordo com planta layout de equipamentos aprovada (disposição e distanciamento)					
f) Capacidade dos equipamentos de acordo com memorial de equipamentos					
g) Fluxograma contempla todos os equipamentos, de acordo com o projeto aprovado					
3. DESCREVER NÃO CONFORMIDADES					
4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS					
5. PARECER TÉCNICO: <input type="checkbox"/> CONFORME <input type="checkbox"/> NÃO CONFORME					